



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

PARECER Nº 08 DE 29/05/2011 EXPEDIENTE 2.284953.00.4

INTERESSADO: Arq. Marcos Cruz

LOCAL: Rua Emancipação, 68.

ASSUNTO: Flexibilização do diâmetro de pátio em reciclagem de uso.

HOMOLOGO
Em . . .

Arq. Raul Petersen
Supervisor SECON/ SMOV

No presente Expediente Único tramita etapa de aprovação de reciclagem de uso de edificação existente, anteriormente aprovada como habitação multifamiliar com aproximadamente 350,00m², conforme Cadastro Imobiliário anexo ao processo. A proposta apresentada visa reciclar o imóvel para prédio de escritórios, sem aumento da área construída.

Solicita o Responsável Técnico tolerância quanto ao diâmetro de pátio, uma vez que pela LC 284/92 seria exigido um diâmetro mínimo de 4,00m para pátio principal fechado com 4 pavimentos, e a edificação aprovada em 1953 conta com pátio de diâmetro de 3,16m.

A CCCE, após discutir amplamente o assunto, entende que o pedido pode ser aceito por tratar-se de reciclagem de uso, conforme o art. 237 da LC 284/92.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DA SMOV.

SMOV Presidente Arq. Leticia Cruz Klein

SMOV Arq. Cristina Schnitzler

SPM Arq. Antônio C. Selmo / Arq. Verônica Medina

SINDUSCON Arq. Fernando Bertuol / Arq. Sérgio Koren

SERGS Eng. Milton I. Oliveira / Eng. Elmo Tomazi

AREA Arq. Raul Milani / Arq. Joaquim Haas

IAB Arq. José Carlos P. da Rosa / Arq. Cesar Dorfman

COMUNITÁRIO